

**Subordinação**

Secretaria Judiciária

**Titular**

Diretor de Subsecretaria (CJ-02)

**Atribuições**

1. Coordenar a execução dos serviços administrativo-judiciários das Unidades Subordinadas quanto à regularidade dos atos processuais e ao cumprimento das normas e diretrizes da administração superior;
2. Secretariar as Sessões do Plenário;
3. Promover a padronização dos procedimentos dos diversos setores vinculados, de acordo com entendimento de cada relator;
4. Assinar as atas de julgamento em conjunto com o Presidente;
5. Assinar as minutas de julgamento e os expedientes em cumprimento aos despachos exarados pelos Relatores e pelo Presidente, nos processos de suas competências;
6. Proceder, periodicamente, nas unidades vinculadas, a uma verificação nos processos e petições, a fim de evitar atraso no processamento e/ou no respectivo encaminhamento;
7. Manter atualizadas as fases dos processos, vinculados a Subsecretaria, no sistema processual.

(Atribuições aprovadas pelo Ato nº 448, de 26 de novembro de 2020, da Presidência, disponibilizado na mesma data no Diário Eletrônico Administrativo)